



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

OF/GP/Nº 032/2020/DC

Redentora, 12 de fevereiro de 2021.

Exmo. Senhor:

Osmar Viana Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Redentora - RS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 008/2021.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **Projeto de Lei nº 007/2021**, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS USADOS ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,



NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro - Cep. 98.550-000 - Redentora - RS

Fone/Fax: (55) 3556-1174 - email: gabinete@redentora.rs.com.br



Administração: 2017/2020

Redentora
Todos juntos trabalhando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 008/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS USADOS ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Redentora autorizado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a realizar a venda dos bens móveis usados, abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio público municipal, através de licitação na modalidade “Leilão”, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação:

Item	Nº Patrimônio	Descrição	Localização
01	2951	CAMINHONETE ABERTA FORD, ANO/ MODELO 1981, PLACA ICG 8566, CHASSI LA7PZP10105, RENAVAL 00591024209, COR VERMELHA	S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02	2949	FIAT UNO MILLE, ANO 2009, MODELO 2010, PLACA IQG 7941, CHASSI 9BD15844AA6350388 RENAVAL 00173249230, COR PRETA	S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03		TANQUE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO (ANTES ACOPLADO EM CAMINHÃO UTILIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS SUINOS)	S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

04		IMPRESSORA HP DESKJET 3050	S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05	716,717	02 MONITOR LG 18"	S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06	714, 689	02 ESTABILIZADOR NHS ACTIVE	S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07	694	TECLADO	S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08	688,696	02 CPU MIRAX 1 GB DE MEMORIA, DISCO RIGIDO DE 250 MB, COR PRETA	S.M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09	3007	AUTOMÓVEL NISSAN / GRAND LIVINA, ANO / MODELO 2014, PLACA IVK 5967, RENAVAL 00999998001, CHASSI 94GJBYL10EJ257247	S. MUNICIPAL DE SAUDE
10		01 BALCÃO PARA PIA, COM 1.60 CM DE COMPRIMENTO, COM 03 PORTAS E GAVETAS	S. MUNICIPAL DE SAUDE
11		01 PIA INOX	S. MUNICIPAL DE SAUDE
12		01 GELADEIRA PARA ARMAZENAR VACINAS, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM	S. MUNICIPAL DE SAUDE
13		03 TECLADOS COM CONEXÃO USB	S. MUNICIPAL DE SAUDE
14		03 MOUSE PRETOS COM CONEXÃO USB	S. MUNICIPAL DE SAUDE
15		01 IMPRESSORA HP 2250 COM ADAPTAÇÃO PARA BANK DE TINTAS	S. MUNICIPAL DE SAUDE
16		01 IMPRESSORA HP 2250	S. MUNICIPAL DE SAUDE
17		01 NOTEBOOK MARCA EMACHINES E627, COM 15.6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1366X768, PROCESSADOR ATHON 2, MEMORIA RAM 2 GB MAIS HD DE 160 GB, COM WIONDOWS XP, FONTE DE CARREGAMENTO EM ESTADO REGULAR. MÁQUINA EM FUNCIONAMENTO, PORÉM ANTIGA.	S. MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

18	733	MOTONIVELADORA - Marca/Modelo XCMG/GR180 - Ano de Fabricação 2011 - Cor AMARELO RODDOVIÁRIO - com comandos totalmente hidráulicos, equipada com motor a diesel de 6 cilindros, com potência de 194 HP (QUEIMADA); Obs: Já autorizado para leilão pela lei Municipal nº 2.469, de 1º de Março de 2019	S. MUNICIPAL DE OBRAS
19		SUCATA DE FERRAGENS EM TORNO DE 250 KG	S. MUNICIPAL DE OBRAS
20		RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L, ANO 2006 (NÃO ENCONTRADA NOTA FISCAL DEVIDO AO PERÍODO DE AQUISIÇÃO)	S. MUNICIPAL DE OBRAS
21	2109	PAS/ONIBUS Marca/modelo VOLVO/B12 400 6X2, Chassi 9BVR2FL10VE350734, Renavam 00689414994, Placas AHM9725, Ano/modelo 1997/1998, cor Branca, conforme Certificado de Registro de Veículo em anexo Obs: Já autorizado para leilão pela lei Municipal nº 2.469, de 1º de Março de 2019	S.M.EDUCAÇÃO DE CULTURA
22	2790	MICROÔNIBUS M. BENZ/ LO 814, DIESEL, ANO 1997, MODELO 1998, PLACA LCE 6830/ RS, CHASSI 9BM688176VB148685, RENAVAM 69490664-6, COR VERDE	S.M.EDUCAÇÃO DE CULTURA
23		LOTE SUCATA DE INFORMÁTICA (EM ANEXO)	S. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24		LOTE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM FUNCIONAMENTO (EM ANEXO)	S. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
25		CADEIRA GIRATORIA CORVIN NA COR PRETA	S. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

LOTE SUCATA DE INFORMÁTICA

Bens	Patrimônio	Estado
Impressora Epson I555	-	Péssimo não funciona
Lote com 3 Impressora pixma ip1900	-	Péssimo não funciona
Impressora samsung ml 285 na cor cinza	-	Péssimo não funciona
Impressora samsung ml 285 cinza	-	Péssimo não funciona
Lote 3 carcaça positivo	-	Péssimo não funciona
Lote 12 de estabilizadores	-	Péssimo não funciona
Projeter Diebold na cor preta com prata	-	Péssimo não funciona
Impressora HP 4652 na cor preto cm cinza	-	Péssimo não funciona

LOTE EQUIPAMENTOS EM FUNCIONAMENTO

Bens	Patrimônio	Estado
Tela pintura a mão grande	-	Bom
Tela pintura a mão pequena	-	Bom
Cadeira com rodinhas	-	Regular
Lote com 19 Monitores 14 polegadas positivo cor preta	-	Bom
Lote 6 monitores marca LG 16 polegadas na cor preta	-	Regular
Monitor LG 19 na cor amarela	-	Bom
Monitor LG 19 polegada na cor preta	-	Bom
Lote 23 teclado positivo	-	bom
Lote fio em geral	-	regular
Lote de 6 monitor sem os pés positivo cor preta	-	regular
Lote com 10 pé para monitor	-	regular
Lote 39 hd de áudio e USB na cor preta	-	Bom
Lote de 5 computadores positivo na cor preta	-	regular

Art. 2º. A avaliação e o respectivo laudo referente aos bens móveis descritos no art. 1º serão realizados antes do leilão e fará parte integrante do processo licitatório – modalidade leilão.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar e transferir os bens descritos no artigo 1º desta Lei, sem encargos para o Município, para quem maior lance oferecer, após a concretização do leilão com o devido recebimento do valor do bem leiloadado, sendo que se pago com cheque, somente após a compensação deste e a baixa do bem da relação de Patrimônio do Município.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, DOZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Registre-se e Publique-se
Em 12 de fevereiro de 2021


NILSON PAULO COSTA,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS USADOS ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Os referidos bens já possuem um desgaste natural devido ao tempo de uso, sendo do conhecimento dos nobres vereadores, o que acaba por trazer demais de manutenção ao Município, acarretando um custo por demais de elevado.

O recurso da venda dos referidos veículos serão destinados às secretarias de cada bem, para aquisições futuras, de acordo com a necessidade. Cabe salientar, que os leilões de bens do município obedecem os dispositivos da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, agindo, assim, dentro dos princípios que norteiam a administração pública.

Ante o exposto, resta comprovada a relevância da presente Lei e, contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada, em regime especial de urgência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal